



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 006

Brasília, 29 de janeiro de 2018.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2018 - PROCESSO: 0014427-97.2017

Senhor Licitante,

Em atenção à solicitação de esclarecimento apresentada, a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

Sobre o item 4.5 do Anexo I determina que:

4.5. O Serviço de Longa Distância deverá ser prestado com um único código DDD (0xx11-xxxx-xxxx) em todo o Território Nacional;

Não está claro essa informação, principalmente porque o DDD mencionado se refere ao Estado de São Paulo, no caso, o código 11.

Solicitamos maiores esclarecimentos a cerca desse item.

Resposta 1:

Questionamento respondido na Circular n. 03/2017 disponível no Comprasnet e Portal do TRF

Pergunta 2:

No item 5.1 do Anexo I é informada a quantidade de feixes E1 para cada localidade, conforme abaixo:

“...(sendo seis para interligação das Centrais PABX do Edifício Sede I, quatro para interligação da Central PABX do Edifício Anexo I, um para interligação da Central PABX do CENTREJUFE) e um para interligação do Edifício Adriana)...”

No entanto, na leitura do Edital e seus Anexos não é possível identificar o endereço de cada unidade citada, apenas do Edifício Sede I.

Resposta 2:

Os endereços de instalação dos feixes E1 são os seguintes:

- a. Ed. Sede I - SAU/SUL QUADRA 2, BLOCO A, PRAÇA DOS TRIBUNAL SUPERIORES - CEP 70070-900 ;
- b. Ed. Adriana - SBS QUADRA 2, LOTE 16, BLOCO D - CEP 70070100;
- c. Ed. Anexo I - SAU/SUL QUADRA 1, BLOC C - CEP 70096-900; e
- d. Centrejufe - SCES TRECHO 2, LOTE 21 - CEP 70200-970

Pergunta 3:

Em relação ao item 6.9 do Anexo I diz que:

“6.9. A Contratada se compromete a disponibilizar o serviço no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste Contrato, sem interrupção dos serviços telefônicos no decorrer desse prazo.”

Entendemos que para atender as exigências do Edital, principalmente com enlace de óptico, o prazo de apenas 30 (trinta) dias é extremamente exíguo e poderá acarretar propostas com valores superiores ao estimado pela Administração Pública em virtude dos riscos de penalidades envolvidos. Dessa forma, solicitamos que o prazo seja alterado para até 60 (sessenta) dias. A solicitação será atendida?

Resposta 3:

Com referência ao prazo para disponibilizar os serviços, sem que haja interrupção dos serviços telefônicos, informamos que não será alterado o edital, devendo a contratada disponibilizar a prestação dos serviços a contar da data a ser definida pelo contratante, após a assinatura do contrato, conforme estabelecido no item 10.1 do Anexo I - Pregão Eletrônico n. 07/2018.

Atenciosamente,

Edileusa Vidal dos Santos
Pregoeira